

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 603 /93

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, e "ad referendum" do Conselho de Administração.

R E S O L V E :

Estabelecer que os valores das bolsas de Monitoria II e III serão correspondentes a 1,5 (uma e meia) e 2 (duas) vezes, respectivamente, o valor definido para a Monitoria I, de acordo com a Resolução do Conselho de Administração nº 007/93.

Brasília, 15 de abril de 1993.


ANTONIO IBANEZ RUIZ
Reitor